



PARECER 001/2019 – CEV – DISPÕE SOBRE OS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA GABARITOS E QUESTÕES DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CEARÁ

A Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Regional do Cariri – URCA, com fundamento no subitem 15.1, alínea “c”, do EDITAL nº. 001/2019-PMBS, torna público o julgamento dos recursos.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR COMUM A TODOS OS CARGOS – QUESTÕES DE 11 A 20

QUESTÃO: 12

ID DO RECURSO: 5138

RESULTADO: NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. A relação das questões 12 e 45 (analista ambiental) é mera coincidência visto que são elaboradas por professores distintos.

QUESTÃO: 18

ID DO RECURSO: 4969, 4637, 4933, 5192, 5107, 5037, 5140, 5277, 4659, 5476, 5092,

RESULTADO: NÃO ACEITO

Improcedente: A sede do município constitui também uma unidade distrital.

NÍVEL SUPERIOR – QUESTÕES DE 01 A 45

ADVOGADO

QUESTÃO: 01

ID DO RECURSO: 5471

RESPOSTA: RECURSO NÃO ACEITO

NEGADO - A questão pede: *Uma leitura geral do texto nos permite inferir que a morte é, exceto:* (grifo nosso), desta forma, o candidato deve marcar a opção que se encontra em desacordo com as ideias do texto. O texto não apresenta espaço de contrição e comoção, até porque o que caracteriza a pós modernidade é a liquidez, inclusive dos sentimentos.

QUESTÃO: 02

ID DO RECURSO: 5471

RESPOSTA: RECURSO ACEITO

QUESTÃO NULA.

QUESTÃO: 07

ID DO RECURSO: 4633; 5471; 4890; 5473; 5147; 4697

RESPOSTA: RECURSO NÃO ACEITO

As isotopias ao longo do texto mostram a falta de estímulos capazes de mobilizar o eu poético existente no poema. O enunciado da questão é claro e solicita o posicionamento do poeta frente à vida demonstrado no texto. Falta-lhe *ideologia para viver*, desprovido de elementos que o estimulem à luta, à vida, há a voz que



solicita uma razão de viver, pois isto lhe falta. Impotente e decepcionado, resta o sentimento de nulidade, apatia.

QUESTÃO: 10

ID DO RECURSO: 5118

RESPOSTA: RECURSO ACEITO

QUESTÃO NULA

o enunciado fala de regência nominal, apresenta questões de regência nominal, mas exemplifica com regência verbal.

QUESTÃO: 17

ID DO RECURSO: 4849.

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE: O art. 98 e ss. do CPC discorre sobre a gratuidade da justiça, que está envolta em um quadro de hipossuficiência.

O “caput” desse mesmo art. 98, CPC deixa claro que a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos, não podendo arcar com honorários advocatícios, tem direito a justiça gratuita.

Já o parágrafo 1º, incs. II e VI, art. 98, expõe que a gratuidade da justiça compreende selos postais, honorários do advogado e do perito.

O que o recorrente relata, também está presente nos parágrafos 2º e 3º, art. 98, CPC. Todavia, isso não muda a condição de beneficiário da justiça gratuita. A referência diz respeito a uma situação nova, de demonstração de que não há mais insuficiência de recursos financeiros. Assim, se não existir o fato novo não há de se cogitar em pagamento.

Indefiro o pedido.

QUESTÃO: 19

ID DO RECURSO: 4635; 5388; 4994.

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. A questão pede que o candidato possa identificar dentre os itens, quais estão compreendidos no espaço temporal entre a audiência de instrução e julgamento e a sentença.

Dos itens expostos, o IV e V falam sobre o saneamento processual. Portanto, se reportam a um procedimento anterior ao período exigido pelo enunciado.

Indefiro o pedido.

QUESTÃO: 22

ID DO RECURSO: 5460; 5077; 4723.

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. Para Marcelo Alexandrino Vicente Paulo e para Rafael Carvalho Oliveira em suas obras, recentes e atualizadas no capítulo de bens públicos há a classificação quanto ao critério de titularidade, respectivamente págs. 930 e 619, logo a questão pede a incorreta quanto ao critério, sendo a letra B (Bens públicos dominicais) classificada quanto à destinação.

QUESTÃO: 23

ID DO RECURSO: 5471.



RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. Um dos traços característicos do contrato administrativo é sua **mutabilidade**, que, segundo doutrina majoritária, decorre de determinadas cláusulas exorbitantes, ou seja, das que conferem à Administração o poder de, unilateralmente, alterar as cláusulas regulamentares ou rescindir o contrato antes do prazo estabelecido, por motivo de interesse público. Direito Administrativo descomplicado de Marcelo alexandrino, pág. 508.

QUESTÃO: 24

ID DO RECURSO: 4947.

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. Após a evolução do conceito de Estado e das teorias acerca do tema, chegou-se, em se tratando de responsabilidade estatal em: **1.** Responsabilidade Objetiva, que significa a “obrigação de indenizar que incube a alguém em razão de um procedimento lícito ou ilícito que produziu uma lesão na esfera juridicamente protegida de outrem. Para configurá-la basta, pois, a mera relação causal entre o comportamento e o dano”; e, **2.** Nas hipóteses de omissão os danos não são causados por agentes públicos, mas por fatos da natureza ou fatos de terceiros, todavia, os danos causados poderiam ter sido amenizados ou evitados se não houvesse ocorrida omissão estatal. Assim, a responsabilidade do Estado é subjetiva, aplicando-se a Teoria da Culpa do Serviço Público ou “*Faute Du service*” ou Culpa Anônima ou, ainda, Culpa Administrativa. A questão afirma que dentro do Capítulo da responsabilidade Civil do Estado há uma subdivisão, e pergunta especificamente em qual dos desdobramentos a Teoria da culpa anônima se encaixa.

QUESTÃO: 25

ID DO RECURSO: 4898; 5147.

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. A abordagem feita na questão foi sobre princípio e suas nuances, associando-o, de forma bem sucinta. Todavia o erro de digitação na alternativa A (é) não causa dúvida quanto a descrição relativa ao princípio. O item C traz uma definição do princípio da continuidade dos serviços públicos enquanto o princípio da eficiência convém ressaltar, que apesar de pouco ser estudado pela doutrina brasileira, é um dos princípios que merece bastante cuidado e atenção, por se tratar de um **instrumento** de exigibilidade na qualidade dos produtos e serviços oriundos do Estado.

QUESTÃO: 28

ID DO RECURSO: 4989; 4699

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. O enunciado da questão faz menção art. 9º caput da Lei nº 8.429/92 e pede a **exceção**. Todavia quatro alternativas fazem parte do rol improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito, respectivamente alternativas B (art. 9º, I), C (art. 9º, II), D (art. 9º, III), E (art. 9º, IV); Contudo o item A (art.10, I) faz referência a outra modalidade de enriquecimento descrita pela citada lei - **Seção II - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário**. Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades e notadamente: I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades - corroborando para com o enunciado da questão.



QUESTÃO: 36

ID DO RECURSO: 4949; 4899; 5462

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. Sobre o Sistema Tributário Brasileiro na questão 36:

I (V) - Art. 6º A atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na Constituição Federal, nas Constituições dos Estados e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios;

II (V) - Art. 8º O não-exercício da competência tributária não a defere a pessoa jurídica de direito público diversa daquela a que a Constituição a tenha atribuído.

II (F) - art. 10 É vedado à União instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional, ou que importe distinção ou preferência em favor de determinado Estado ou Município.

IV (V) - Art. 15. Somente a União, nos seguintes casos excepcionais, pode instituir empréstimos compulsórios: I - guerra externa, ou sua iminência;

QUESTÃO: 37

ID DO RECURSO: 5471; 5147; 5072; 4951; 4638; 5046; 4902; 5003; 5465; 4704; 5048; 5363; 4734

RESULTADO: RECURSOS ACEITOS

PROCEDENTE. (Correção do gabarito: letra D) Casa de show permite a entrada gratuita só para mulheres.

QUESTÃO: 41

ID DO RECURSO: 4953

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. A Constituição Federal é categórica ao afirmar em seu art. 53, parágrafo 2º: “Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos...”.

Assim, é com a expedição do diploma que há a blindagem parlamentar.

Indefiro o pedido.

QUESTÃO: 42

ID DO RECURSO: 5147; 4636; 4710; 5366; 4742; 5075; 5471

RESULTADO: RECURSOS ACEITOS

PROCEDENTE. ANULAR a questão 42.

NÍVEL SUPERIOR – QUESTÕES DE 01 A 45

AUDITOR FISCAL

QUESTÃO: 01

ID DO RECURSO: 5448, 4986

RESPOSTA: RECURSO NÃO ACEITO

NEGADO - A questão pede: *Uma leitura geral do texto nos permite inferir que a morte é, exceto:* (grifo nosso), desta forma, o candidato deve marcar a opção que se encontra em desacordo com as ideias do texto. O texto não apresenta espaço de contrição e comoção, até porque o que caracteriza a pós modernidade é a liquidez, inclusive dos sentimentos. A PALAVRA INEXORÁVEL ESTÁ CORRETA

QUESTÃO: 03



ID DO RECURSO: 5315

RESPOSTA: RECURSO NÃO ACEITO

De acordo com o novo acordo ortográfico, o carroto é **semiaberto**

QUESTÃO: 17

ID DO RECURSO: 5461; 4683;

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO.

IMPROCEDENTE. O descarte de documentos, não possui nenhuma conotação para o registros contábeis. Não há nenhum indicativo de quais documentos.

“Neste caso”, refere-se ao ato do contador, e de acordo com NBC TI 01

12.1.3 – Fraude e Erro

12.1.3.2 – O termo “fraude” aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

QUESTÃO: 18

ID DO RECURSO: 4996;

RESULTADO: RECURSO ACEITO.

PROCEDENTE. Apesar da citação na NBC TA 200, remete tema para outra norma a NBC TA 705, não indicada no Edital.

Recomenda-se a ANULAÇÃO da questão 18.

QUESTÃO: 19

ID DO RECURSO: 5489; 5494

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO.

IMPROCEDENTE. Todos os temas da questão estão inclusos na NBC TA 2000, dados pela Resolução CFC nº 1.203/09, constante no Edital.

QUESTÃO: 20

ID DO RECURSO: 5144;

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. A Equação Fundamental serve como referência para se compreender as diversas situações por que passa uma empresa. Neste caso, se o Passivo for superior ao ativo significa situação deficitária: $A = P - PL$, situação **Líquida Negativa**, pois os **valores componentes do ativo não são suficientes para cobrir as obrigações**.

QUESTÃO: 21

ID DO RECURSO: 5156;

RESULTADO: RECURSO ACEITO

PROCEDENTE. A afirmativa I deveria trazer a seguinte expressão: Os fatos mistos **podem** provocar alterações quantitativas no Ativo, no Passivo e no Patrimônio Líquido, simultaneamente. Como está expresso na Prova: Os fatos mistos provocam alterações quantitativas no Ativo, no Passivo e no Patrimônio Líquido, simultaneamente, determina que todos os fatos mistos provocam alterações no Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, o que não corresponde à verdade.

Assim o gabarito correto é a Letra “A”.

QUESTÃO: 23

ID DO RECURSO: 5141; 5500;

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO



IMPROCEDENTE. Deve-se atentar para parte final de CONTABILIDADE GERAL E AVANÇA, Item 7. Critérios de Avaliação de Ativo e Passivo. Balanço Patrimonial: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e **alterações posteriores**.

A Lei 11.638/2007 - Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

QUESTÃO: 24

ID DO RECURSO: 5455; 5200;

RESULTADO: RECURSO ACEITO.

PROCEDENTE. Existem duas alternativas com respostas idênticas. A questão deve ser ANULADA.

QUESTÃO: 25

ID DO RECURSO: 5493

RESULTADO: RECURSO ACEITO.

PROCEDENTE. Existem duas alternativas com respostas idênticas.

A questão deve ser ANULADA.

QUESTÃO: 26

ID DO RECURSO: 5464; 5507;

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO.

IMPROCEDENTE. O Regime Jurídico das Agências Reguladoras está estabelecido no texto constitucional, no artigo 37, XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

E também em algumas leis que criaram as Agências Reguladoras:

A Lei que criou a ANATEL (no 9.472/97) estabelece, em seu art. 8º, § 2º, que: § 2º A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

Por sua vez, a lei de criação da ANVISA (no 9.782/1999), no art. 3º, parágrafo único, estabelece que: Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada pela independência administrativa, estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

A lei de criação da ANS (no 9.961/2000), no art. 1º, parágrafo único, estabelece: Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à ANS é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

A lei de criação da ANA (no 9.984/2000), no art. 3º, estabelece que: Art. 3º Fica criada a Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

QUESTÃO: 27

ID DO RECURSO: 5379;

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO.

IMPROCEDENTE. A banca não percebe um prejuízo sobre a dicção da questão. A opção E da referida questão é uma interpretação literal do art. 4º, da Lei Nº 4717/65 e se relaciona totalmente ao seus termos, como segue:

LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965.

Art. 4º São também nulos os seguintes atos ou contratos, praticados ou celebrados por quaisquer das pessoas ou entidades referidas no art. 1º.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - PMBS



I - A admissão ao serviço público remunerado, com desobediência, quanto às condições de habilitação, das normas legais, regulamentares ou constantes de instruções gerais.

II - A operação bancária ou de crédito real, quando:

a) for realizada com desobediência a normas legais, regulamentares, estatutárias, regimentais ou internas;

b) o valor real do bem dado em hipoteca ou penhor for inferior ao constante de escritura, contrato ou avaliação.

QUESTÃO: 29

ID DO RECURSO: 5489; 5228; 5110; 5511; 4627;

RESULTADO: RECURSO ACEITO.

PROCEDENTE. Apesar de a Banca entender que a Lei do Servidor Público Federal está relacionada ao Tema DIREITO ADMINISTRATIVO: 6. Agentes Públicos: servidores públicos; não fica claro para o candidato a Legislação exigida.

Assim sugiro a ANULAÇÃO da questão.

QUESTÃO: 33

ID DO RECURSO: 4737; 5504; 4626

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO.

IMPROCEDENTE. Os argumentos expostos não suprimem a competência privativa do Senado para processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

O que está errado nesta questão é que os Deputados e Senadores, **desde a expedição do diploma**, não poderão ser presos.

CF. Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001](#))

§ 1º Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001](#))

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001](#))

O assunto está relacionado ao Tema da Organização do Estado: Organização Político-Administrativa: União, Estados Federados, Distrito Federal e municípios.

Portanto, opção errada é a “D”.

QUESTÃO: 35

ID DO RECURSO: 5115;

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO.

IMPROCEDENTE. O Art. 41. § 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I–em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II–mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III–mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

Neste caso entende-se que o servidor só perderá o cargo em 3 (três) situações. Se a proposição anuncia apenas 2 (duas), a incompletude da mesma apresenta erro.

QUESTÃO: 38

ID DO RECURSO: 4763;

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO.



IMPROCEDENTE. A Medida Provisória, mesmo prevista em uma Lei Orgânica, não pode discutir assuntos relacionados ao aumento de tributos. Para isto é preciso uma lei, como declara a o texto constitucional.

Art. 150. CF/88: Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

QUESTÃO: 40

ID DO RECURSO: 5502

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO.

IMPROCEDENTE. Os 3 (três) itens corresponde a imunidade. A opção correta é a letra “a”.

Item I – Imunidade

Processo	ARE 943091 SP - SÃO PAULO
Partes	RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, RECDO.(A/S) : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SAO PAULO
Julgamento	22 de Fevereiro de 2016
Relator	Min. DIAS TOFFOLI

Decisão

Decisão: Vistos. Trata-se de agravo contra a decisão que não admitiu recurso extraordinário no qual se alega contrariedade ao artigo 150, VI, “a”, e § 2º, da Constituição Federal. Insurge-se contra acórdão proferido pelo Tribunal de origem, assim ementado: “PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IPTU. ARTIGO 150, VI, ‘A’, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. I. O Artigo 150, VI, letra ‘ e § 2º assegura a imunidade tributária do patrimônio, rendas e serviços vinculados às finalidades essenciais ou delas decorrentes das autarquias federais. II. O imóvel tributado é sede do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo/SP (natureza autárquica reconhecida na ADI 1717), afeto às suas finalidades essenciais, é de se afastar a exigibilidade do IPTU, porquanto subsumido à regra imunizante. III. Apelação da Prefeitura do Município de São Paulo desprovida.” Decido. A irresignação não merece prosperar. Verifica-se que, para ultrapassar o entendimento do Tribunal a quo e acolher a

Item II: Imunidade

“Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre: (...). § 2º - O imposto previsto no inciso II: (...) I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil; (...)” Grifos nossos

No mesmo sentido, o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), em seus artigos 36 e 37, dispõe o seguinte:



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - PMBS



“Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:
I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;
II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.
Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.
§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.
§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.
§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante. (...)” Grifos nossos

Como pode-se perceber, tanto a Carta Maior como o Código Tributário Nacional têm redação clara e objetiva em relação à imunidade do ITBI sobre a transmissão de bens imóveis quando a sua incorporação ao patrimônio da pessoa jurídica se dá em decorrência de integralização de capital social.

E ainda:

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 12ª Vara da Fazenda Pública
Processo: 0439984-93.2015.8.19.0001

Sentença

AGROPECUÁRIA RINCÃO DOS CANUDOS LTDA propôs ação anulatória em face de MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, visando fosse declarada a não incidência do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, com a devida anulação do crédito tributário constituído pelo PA n.º 04/451.885/2015, relativo ao imóvel cedido para a integralização de seu capital social.

(...)

É o Relatório. Passo a decidir.

O presente feito deve ser julgado antecipadamente, na forma do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, diante da desnecessidade da produção de novas provas. Cinge-se a controvérsia em reconhecer a imunidade do ITBI, sobre a transferência de bens imóveis, decorrente da incorporação ao capital social de pessoa jurídica.

Sem preliminares a analisar, cumpre destacar, de início, que a imunidade do ITBI sobre a transferência de imóveis em realização de capital está prevista no art. 156, § 2º, inciso I, da CF/88, in verbis: (...)

Item III: Imunidade

Segundo Leandro Paulsen (2007, p. 144) a norma contemplada pelo § 7º do art. 197 da Carta da República diz respeito à hipótese de imunidade, diz, *in verbis*: “Embora a referência à ‘isenção’, trata-se de norma



constitucional que impede a tributação, subordinado o legislador, ou seja, trata-se de uma norma negativa de competência tributária; portanto, de uma imunidade”.

E ainda:

“MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. QUOTA PATRONAL. ENTIDADE DE FINS ASSISTENCIAIS, FILANTRÓPICOS E EDUCACIONAIS. IMUNIDADE (CF, ART. 195, § 7º). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(...)

A cláusula inscrita no art. 195, §7º, da Carta Política - não obstante referir-se impropriamente à isenção de contribuição para a Seguridade Social - contemplou as entidades beneficentes de assistência social com o favor constitucional da imunidade tributária, desde que por elas preenchidos os requisitos fixados em lei.

A jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal já identificou, na cláusula inscrita no art. 195, §7º, da Constituição da República, a existência de uma típica garantia de imunidade (e não de simples isenção) estabelecida em favor das entidades beneficentes de assistência social. Precedente: RTJ 137/965.(...)” (STF, 1ª Turma, RMS 22.192-9/DF, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 19.12.96, unânime)

E ainda:

**Superior Tribunal de Justiça STJ -
RECURSO ESPECIAL : REsp 1294156 RJ
2011/0244674-7**

Decisão

RECURSO ESPECIAL Nº 1.294.156 - RJ (2011/0244674-7) RELATORA :
MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES RECORRENTE : FAZENDA
NACIONAL ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PRO0000000 RECORRIDO : FACULDADES CATÓLICAS
ADVOGADO : DIRCEU ALVES PINTO E OUTRO (S) - RJ007570 DECISÃO
Trata-se de Recurso Especial, interposto pela FAZENDA NACIONAL, com
fundamento na alínea a do permissivo constitucional, contra acórdão do
Tribunal Regional Federal da 2ª Região, assim ementado: "CONTRIBUIÇÃO
PARA O PIS. ENTIDADES BENEFICENTES DE EDUCAÇÃO. **IMUNIDADE.**
ART. 195, § 7º DA CF. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ORDINÁRIA. ART. 55 DA LEI Nº
8.212/91. PRECEDENTES DO STF. 1. A contribuição para o PIS foi
recepcionada pelo art. 239 da CF com destinação para a previdência social, do
que decorre o seu enquadramento como contribuição para a seguridade social,
obediência à disciplina do art. 195 da CF. 2. O art. 195, § 7º da CF trata de
hipótese de **imunidade**; não de isenção. 3. O conceito de 'entidades

QUESTÃO: 44

ID DO RECURSO: 4628

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO.

IMPROCEDENTE. Apesar de não estarem explícitas no Edital, o tema está relacionado às questões sobre obrigação e crédito tributário. E ainda sobre constituição, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Necessário portanto, o conhecimento pelo Auditor de que instrumento utilizar nas ações de execução fiscal.

QUESTÃO: 45

ID DO RECURSO: 5257

RESULTADO: RECURSO NÃO ACEITO.

IMPROCEDENTE. Apesar de não estarem explícitas no Edital, o tema está relacionado às questões sobre obrigação e crédito tributário. E ainda sobre constituição, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Necessário portanto, o conhecimento pelo Auditor de que instrumento utilizar nas ações de execução fiscal.